

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE**

Portaria nº 005 de 14 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração
Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de
Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria
do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor
Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à
integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e
evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam
afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual
constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os
elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados
nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor Rogerio Ribeiro da Cruz – Presidente;
- b) Senhor Givanildo Soares da Silva – Membro;
- c) Senhora Maria Verônica Pereira Santana Azevedo – Membro;
- d) Senhora Jirlene da Paz Barros dos Santos – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Cabaceiras do Paraguaçu, 14 de dezembro de 2021.

Presidente